



DECRETO NÚMERO 5646 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Aparecida Sueli Pedroso, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.935/12, em especial a Portaria nº 053, de 19 de dezembro de 2012, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls 06, publicada em 22 de dezembro de 2012, no jornal “A CIDADE”, Edição 1048, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aposentada por idade, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais, calculado pela média conforme Lei Federal nº 10.887/04, a servidora pública municipal **APARECIDA SUELI PEDROSO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 7.977.232 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 053 de 22 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de janeiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/MAS/egpp